

PROCESSO Nº 1820-2014-CR
REQUERENTE: SILVIO ROBERTO MAICEL FREIRE
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA-PE

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado por SILVIO ROBERTO MACIEL FREIRE através do Sistema de Comentários deste Tribunal/canal FALE CONOSCO pugnando pela celeridade do processo nº 0004266-97.2011.4.05.8300 sob a alegação de que não fora cumprida ainda a determinação do despacho proferido em 12 de maio passado, para que fosse expedido o requisitório.

Alegou ainda, que em face da idade que possui - 65 anos, tem prioridade na tramitação do processo, nos termos do art. 12111-A, do CPC e que única servidora responsável pela expedição de precatórios e de RPVs não tem sido encontrada em cartórios, em diversas vezes que buscou explicações.

Por último, afirmou que reside em Garanhuns-PE e que a a demora excessiva vem lhe provocando, a cada dia, prejuízos gigantescos.

Instado a prestar informações, o Juiz Federal Substituto Gustavo Henrique Teixeira de Oliveira, DA 25ª Vara-PE, em auxílio na 7ª Vara-PE, aduziu o seguinte:

a) em 08 de maio de 2014 foi proferido despacho determinando a expedição de requisitórios;

.b) em 20 de junho de 2014, verificou-se a ausência de informação quanto a existência de valores a serem retidos a título de PSS, razão pela qual foi proferido despacho determinando a intimação da União Federal para que traga a referida informação;.

c) o feito se encontra disponível para a União Federal desde 26.06.2014, devendo, então ter cumprimento o despacho proferido em 08 de maio de 2014..

d) No que se refere ao fato do reclamante informar que a servidora responsável pela expedição de requisitórios, Egleise Montarroyos, não se encontrar em Cartório informo que os servidores desta Vara trabalham divididos em dois horários: um grupo de 9:00 às 16:00 horas e outro das 11:00 às 18:00 hs. A servidora é cumpridora de seus deveres e horários. No entanto, deve ter sido procurada pelo reclamante, provavelmente, fora do seu horário de trabalho. Quero aqui enfatizar que há servidores do mesmo setor durante todo o expediente desta Vara, bem como a Diretora de Secretaria que buscam atender a todas as partes e advogados da melhor maneira possível..

Eis o relatório.

Segundo se verifica das informações prestadas pelo Juiz Federal Gustavo Henrique Teixeira de Oliveira o processo segue seu trâmite normal, encontrando-se desde recentemente, dia 26.06, na União para cumprimento do despacho proferido em 08 de maio, ante a constatação de ausência de informação da existência de valores a serem retidos a título de PSS,

Restando evidenciado que o processo se encontra impulsionado, julgo atendido o pedido de providência.

Comunique-se esta decisão as partes.

Após, archive-se.

Recife, 1º de julho de 2014.



Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**
Corregedor Regional